



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1986, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Referenda o [Ato GP n° 217, de 4 de maio de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE:

Referendar, por unanimidade, o [Ato GP n° 217, de 4 de maio de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO N° GP 217, DE 4 DE MAIO DE 2018.”

Explicita, para fins estatísticos, o artigo 3º, § 2º, da [Resolução Administrativa n° 1972, de 20 de março de 2018](#), em face do [Ato Normativo TST.GP n° 103, de 8 de março de 2018](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no [Ato Normativo TST.GP n° 103, de 8 de março de 2018](#), e

considerando a necessidade de explicitar o disposto no artigo 3º, § 2º, da [Resolução Administrativa n° 1972, de 20 de março de 2018](#), para fins de captação dos dados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Para fins de aferição do quantitativo de horas extras prestadas nos termos da [Resolução Administrativa n° 1972, de 20 de março de 2018](#), poderá ser incluída, na cota semanal extraordinária, a elaboração de minuta de voto referente a Agravo e a Agravo Regimental resultantes do juízo de admissibilidade de recursos extraordinários

interpostos até 26 de fevereiro de 2018, pendentes de julgamento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho